



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Borda

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001055/2015
Data: 19/06/2015 Horário: 17:45
Legislativo - PAR 104/2015

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa em 29/05/2015, bem como suas Emendas apresentadas.

Apreciando o **PLO nº 87/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e dá outras providências**, juntamente com as Emendas: Nº 08/2015 de 02/06/2015, Nº 15/2015 de 19/06/2015 e Nº 16/2015 de 19/06/2015, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, Artigo 30, incisos I e II e Artigo 225, §1º, incisos V e VII da Constituição Federal; artigo 4º, inciso I e X, Artigo 29, inciso IX, Artigo 30, inciso XVIII, alínea “e”, Artigos 162 e 166 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação do projeto e Emendas.

Ibitinga, em 19 de Junho de 2015.

Jean Ferreira da Silva
Secretário
Relator

Demais membros de acordo:

Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente

